



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 804 - DE 04 DE JULHO DE 1994.

**EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 626/86 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica inserido ao Ítem III do Artigo 7º da Lei nº 626 de 08 de setembro de 1989, a expressão "Associações de Moradores", que passará a ter a seguinte redação:

Art. 7º - ...

I - ...

II - ...

III - Os partidos políticos, templos religiosos de qualquer culto, entidades assistenciais e filantrópicas e associações de moradores.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 1994.


Henrique Carlos Valladares
Prefeito